

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2435/73

Parecer CEE nº 2698/73
Aprovado por Deliberação
de 6/12/1973

Interessado - Faculdade de Odontologia de Araçatuba

Assunto - Homologação do resultado da defesa de tese de Antonio Dervil Marquezini, realizada na Universidade de São Paulo, para fins de aditamento de contrato

Câmara do Ensino do Terceiro Grau

Relator - Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

Histórico

A direção da Faculdade de Odontologia de Araçatuba solicita, seja reconhecida equivalência do título de Doutor em Ciências ao Professor-Assistente Antonio Dervil Marquezini, contratado pela C.L.T., que obteve, em defesa de tese, esse título, na Faculdade de Odontologia de Bauru, da USP; e, conseqüentemente, a apostila do seu título de Doutor para Professor-Assistente-Doutor.

Fundamentação

Recentemente foi aprovado pelo Conselho Pleno parecer de minha autoria sobre equivalência de título de Doutor e Livre-Docente, obtido em qualquer estabelecimento de Ensino Superior do Sistema Estadual, desde que observadas as mesmas exigências para tanto, para fins de concurso. Com maior razão deve ser reconhecida essa equivalência para fins de contrato. O interessado, portanto, tem direito, a meu ver, de obter a apostila do seu contrato como Professor-Assistente Doutor, a partir da data em que obteve esse galardão.

Conclusão

Lestarte, manifesto-me favoravelmente a que seja reconhecido o título de Doutor em Ciências, obtido na Faculdade de Odontologia de Bauru, para efeito do contrato de trabalho de Antonio Dervil Marquezini, como Professor-Assistente da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, e ser apostilado para ficar constando que é Professor-Assistente-Doutor, a partir da data em que obteve essa distinção, ou seja, 26 de abril de 1.973.

São Paulo, 30 de outubro de 1.973

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

Processo CEE n° 2435/73 Parecer CEE n° 2698/73 FL.2

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Amélia Americano Domingues de Castro, Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Frederico Pimentel Gomes, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães

Presidente

Aprovado por unanimidade na 531ª Sessão Plenária hoje realizada.

Sala "Carlos Pasquale", em 6 de dezembro de 1973.

a) José Borges dos Santos Júnior

Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Acolho a conclusão do Voto do nobre Relator sem prejuízo do meu ponto de vista exarado a propósito do Parecer CEE nº 2.060/73.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 1973

Conselheiro Alpínolo Lopes Casali.